

[Imprimir](#)

Informe Trimestral de FII

| | | | |
|--|---|--|------------------------------------|
| Nome do Fundo: | FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FCM | CNPJ do Fundo: | 08.417.532/0001-30 |
| Data de Funcionamento: | 14/08/2006 | Público Alvo: | Investidores em Geral |
| Código ISIN: | 0 | Quantidade de cotas emitidas: | 46.971,00 |
| Fundo Exclusivo? | Não | Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar? | Não |
| Classificação autorregulação: | Mandato: Renda Segmento de Atuação: Outros Tipo de Gestão: Ativa | Prazo de Duração: | Indeterminado |
| Data do Prazo de Duração: | | Encerramento do exercício social: | 31/12 |
| Mercado de negociação das cotas: | MB | Entidade administradora de mercado organizado: | |
| Nome do Administrador: | RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA | CNPJ do Administrador: | 72.600.026/0001-81 |
| Endereço: | AV. CHEDID JAFET, 222, BLOCO B - 3º ANDAR- VILA OLÍMPIA- SÃO PAULO- SP- 045551-065 | Telefones: | (11) 3509-6600 |
| Site: | www.riobravo.com.br | E-mail: | fundosimobiliarios@riobravo.com.br |
| Competência: | 2/2018 | Data de Encerramento do Trimestre: | 30/06/2018 |
| O Fundo se enquadra na definição da nota "6": | Não | | |

| | | | | | | | |
|------------------|--|----------------------|---|--|--|--|--|
| 1. | Informações por tipo de ativo | | | | | | |
| 1.1 | Direitos reais sobre bens imóveis | | | | | | |
| 1.1.1 | Terrenos | | | | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | | | | |
| 1.1.2 | Imóveis | | | | | | |
| 1.1.2.1 | Imóveis para renda acabados | | | | | | |
| 1.1.2.1.1 | Relação de Imóveis para renda acabados (nome, endereço, área - m2, nº de unidades ou lojas, entre outras características relevantes') | % de Vacância | % de Inadimplência (a partir de 90 dias de atraso) | % em relação às receitas do FII | Relação de setores de atuação dos inquilinos responsáveis por mais de 10% das receitas oriundas do imóvel | % em relação às receitas oriundas do imóvel | % em relação às receitas do FII |
| | Posto de Combustível Rod do Xisto BR-476, Km. 16,5, nº 3.105 - Araucária/ Paraná Área (m2): 3.082,62 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Rod SC-407, nº 250 Biguaçu/ Santa Catarina Área (m2): 4.800,00 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |

| | | | | | | | |
|-----------|---|---|---------|-----------|--|-----------|-----------|
| | Posto de Combustível Rod BR 101, KM 335, s/n - Tubarão/ Santa Catarina Área (m2): 1.780,00 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Av Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2.640 Recife/PE Área (m2): 967,76 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Rod do BR-285, km 670, s/nº - São Borja/RS Área (m2): 2.168,00 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Avenida Ulysses Guimarães, nº 40 - São Borja/RS Área (m2): 9.100,00 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Rua Santa Cruz, nº 561 - Varginha/ Minas Gerais Área (m2): 586,65 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Avenida Amazonas, nº 8.555 - Belo Horizonte/Minas Gerais Área (m2): 715,34 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Avenida Portugal, nº 5.060 - Belo Horizonte/Minas Gerais Área (m2): 1.011,03 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Avenida Dom Pedro I, nº 468 - Belo Horizonte/Minas Gerais Área (m2): 1.206,91 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 2.621 e 2.647 - Belém/Pará Área (m2): 433,25 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Avenida Mário Leal Ferreira, nº 509, Brotas - Salvador/Bahia Área (m2): 1.388,13 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1.750 - Cubatão/São Paulo Área (m2): 39.436,00 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Rua Pajurá, nº 171 - Manaus/AM Área (m2): 3.450,00 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Avenida Getúlio Vargas, nº 11.181 - Canoas/RS Área (m2): 12.334,00 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| | Posto de Combustível Rodovia BR-101, s/nº. Paulo Lopes/ SC Área (m2): 2.972,00 Nº de unidades ou lojas: 1 Imóvel Comercial | 0,0000% | 0,0000% | 100,0000% | Petroquímica | 100,0000% | 100,0000% |
| 1.1.2.1.2 | Distribuição dos contratos de locação dos imóveis por prazo de vencimento | % de contratos dos imóveis alocados na faixa (% em relação | | | % de contratos dos imóveis alocados na faixa (% em relação às receitas do | | |

| | ao valor total das receitas auferidas pelo fundo advindas de imóveis para renda acabados) | FII) |
|--------------------------------|--|--|
| Até 3 meses | | |
| De 3 meses e 1 dia a 6 meses | | |
| De 6 meses e 1 dia a 9 meses | | |
| De 9 meses e 1 dia a 12 meses | | |
| De 12 meses e 1 dia a 15 meses | | |
| De 15 meses e 1 dia a 18 meses | | |
| De 18 meses e 1 dia a 21 meses | | |
| De 21 meses e 1 dia a 24 meses | | |
| De 24 meses e 1 dia a 27 meses | | |
| De 27 meses e 1 dia a 30 meses | | |
| De 30 meses e 1 dia a 33 meses | | |
| De 33 meses e 1 dia a 36 meses | | |
| Acima de 36 meses | | |
| Prazo indeterminado | 100,0000% | 100,0000% |
| 1.1.2.1.3 | Distribuição dos contratos dos imóveis por indexador de reajuste | % de contratos dos imóveis reajustados pelo respectivo indexador (% em relação ao valor total das receitas auferidas pelo fundo advindas de imóveis para renda acabados) |
| | IGP-M | 100,0000% |
| | INPC | |
| | IPCA | |
| | INCC | |
| 1.1.2.1.4 | Principais características contratuais comuns (Cláusulas de reajuste, indexadores, cláusulas de rescisão, garantias exigidas, entre outras informações relevantes): Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. | |
| 1.1.2.1.5 | Características contratuais individualizadas por imóvel relevante que destoem sensivelmente dos demais contratos (dispor, no mínimo, a respeito dos itens discriminados acima, quando não protegidas por cláusula de sigilo, entre outras informações relevantes): | |
| | Imóvel (nome, ou endereço, caso não possua um nome) | Características contratuais |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. |

| | | | | |
|-----------|--|--|--------------------------------------|--------------------|
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. | | |
| | Posto de Combustível | Contratos de locação típicos, com prazo de 5 (cinco) anos, multa rescisória, necessidade de aviso prévio para rescisão contratual pelo o locatário, correção anual do valor da locação pelo IGP-M. | | |
| 1.1.2.1.6 | Políticas de contratação de seguros para a preservação dos imóveis dessa categoria: É obrigatória a contratação do seguro de preservação dos imóveis, no entanto essa demanda fica a cargo do locatário. | | | |
| 1.1.2.2 | Imóveis para renda em construção | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.1.2.3 | Imóveis para Venda Acabados | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.1.2.4 | Imóveis para Venda em Construção | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.1.3 | Outros Direitos reais Sobre Bens Imóveis | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2 | Ativos financeiros | | | |
| 1.2.1 | Fundos de Investimento Imobiliário - FII | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.2 | Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.3 | Letras de Crédito Imobiliário (LCI) | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.4 | Letra Imobiliária Garantida (LIG) | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.5 | Certificado de Potencial Adicional de Construção (CEPAC) | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.6 | Ações | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.7 | Ações de Sociedades cujo o único propósito se enquadra entre as atividades permitidas aos FII | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.8 | Cotas de Sociedades que se enquadre entre as atividades permitidas aos FII | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.9 | Fundo de Investimento em Ações (FIA) | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.10 | Fundo de Investimento em Participações (FIP) | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.11 | Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.2.12 | Outras cotas de Fundos de Investimento | | | |
| | Fundo | CNPJ | Quantidade | Valor (R\$) |
| | FCM Fundo de Investimento Renda Fixa | 12.610.716/0001-90 | 1.052.429,52 | 212.603.205,10 |
| 1.2.13 | Outros Ativos Financeiros | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 1.3 | Ativos mantidos para as Necessidades de liquidez | | | |
| | Informações do Ativo | | | Valor (R\$) |
| | Disponibilidades | | | 17.125,19 |
| | Títulos Públicos | | | 0,00 |
| | Títulos Privados | | | 0,00 |
| | Fundos de Renda Fixa | | | 212.603.205,10 |
| 2. | Aquisições e Alienações | | | |
| 2.1 | Terrenos | | | |
| 2.1.1 | Aquisições realizadas no trimestre (endereço, área - m2, entre outras características relevantes) | % do Terreno em relação ao total investido | % do Terreno em relação ao PL | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 2.1.2 | Alienações realizadas no trimestre (endereço, área - m2, data da alienação, entre outras características relevantes) | % do Terreno em relação ao total investido à época da alienação | % do Terreno em relação ao PL | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 2.2 | Imóveis | | | |
| 2.2.1 | Aquisições realizadas no trimestre (nome, endereço, área - m2, n° de unidades ou lojas, entre outras características) | % do Imóvel em relação ao total investido | Categoria (Renda ou Venda) | |

| | | | | |
|------------|---|--|---|---|
| | relevantes) | | | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 2.2.2 | Alienações realizadas no trimestre (nome, endereço, área - m2, n° de unidades ou lojas, data da alienação, entre outras características relevantes) | % do Imóvel em relação ao total investido à época da alienação | % do Imóvel em relação ao PL | |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 3. | Outras Informações | | | |
| 3.1 | Rentabilidade Garantida | | | |
| 3.1.1 | Relação de Ativos sujeitos à garantia de rentabilidade ³ | % garantido relativo | Garantidor | Principais características da garantia (tempo, valor, forma, riscos incorridos, entre outros aspectos relevantes) |
| | Não possui informação apresentada. | | | |
| 3.1.2 | Rentabilidade efetiva no período sob a vigência de garantia | | | |
| | Mês de Referência | Rentabilidade efetiva do FII no mês(%) | Rentabilidade auferida na hipótese de ausência de garantia(%) | |
| | 06/2018 | 0,9394% | NaN | |

| Demonstrações Trimestrais dos Resultados Contábil e Financeiro | | Valor(R\$) | |
|--|---|---------------------|-------------------------|
| | | Contábil | Financeiro ⁴ |
| A | Ativos Imobiliários | | |
| | Estoques: | | |
| | (+) Receita de venda de imóveis em estoque | | |
| | (-) Custo dos imóveis em estoque vendidos | | |
| | (+/-) Ajuste ao valor de realização dos estoques | | |
| | (+/-) Outras receitas/despesas de imóveis em estoque | | |
| | Resultado líquido de imóveis em estoque | 0 | 0 |
| | Propriedades para investimento: | | |
| | (+) Receitas de aluguéis das propriedades para investimento | | |
| | (-) Despesas com manutenção e conservação das propriedades para investimento | | |
| | (+) Receitas de venda de propriedades para investimento | | |
| | (-) Custo das propriedades para investimento vendidas | | |
| | (+/-) Ajuste ao valor justo das propriedades para investimento | | |
| | (+/-) Outras receitas/despesas das propriedades para investimento | | |
| | Resultado líquido de imóveis para renda | 0 | 0 |
| | Ativos imobiliários representados por Títulos e Valores Mobiliários ("TVM"): | | |
| | (+) Receitas de juros dos ativos imobiliários representados por TVM | | |
| | (+/-) Ajuste ao valor justo dos ativos imobiliários representados por TVM | | |
| | (+) Resultado na venda de ativos imobiliários representados por TVM | | |
| | (+/-) Outras receitas/despesas de ativos imobiliários representados por TVM | | |
| | Resultado líquido de ativos imobiliários representados por TVM | 0 | 0 |
| | Resultado líquido dos ativos imobiliários | 0 | 0 |
| B | Recursos mantidos para as necessidades de liquidez | | |
| | (+) Receitas de juros de aplicações financeiras | | |
| | (+/-) Ajuste ao valor justo de aplicações financeiras | | |
| | (+/-) Resultado na venda de aplicações financeiras | 2.882.490,74 | |
| | (+/-) Outras receitas/despesas de aplicações financeiras | | |
| | Resultado líquido dos recursos mantidos para as necessidades de liquidez | 2.882.490,74 | 0 |
| C | Resultado líquido com instrumentos financeiros derivativos | 0 | 0 |
| D | Outras receitas/despesas | | |
| | (-) Taxa de administração | -586.676,11 | -578.352,82 |
| | (-) Taxa de desempenho (performance) | | |
| | (-) Consultoria especializada de que trata o art. 31, II, ICVM 472 | | |
| | (-) Empresa especializada de que trata o art. 31, III, ICVM 472 | | |
| | (-) Formador de mercado de que trata o art. 31, IV, ICVM 472 | | |
| | (-) Custódia dos títulos e valores mobiliários do FII | -2.365,59 | -2.365,59 |
| | (-) Auditoria independente | -121.357,76 | -84.897,96 |
| | (-) Representante(s) de cotistas | | |
| | (-) Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais e municipais (incluindo a CVM) | -6.014,78 | -6.014,78 |
| | (-) Comissões e emolumentos pagos sobre as operações do FII | | |
| | (-) Honorários de advogados, custas e despesas correlatas incorridas em defesa dos interesses do FII (Judicial ou Extrajudicialmente) | -35.073,06 | -35.073,06 |

| | | | |
|------------------------------|--|---------------------|--------------------|
| | (-) Gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos do FII | | |
| | (-) Despesas com avaliações obrigatórias | | |
| | (-) Taxa de ingresso ou saída dos fundos de que o FII seja cotista | | |
| | (-) Despesas com o registro de documentos em cartório | | |
| | (+/-) Outras receitas/despesas | -17.225,67 | -17.225,67 |
| | Total de outras receitas/despesas | -768.712,97 | -723.929,88 |
| E = A + B + C + D | Resultado contábil/financeiro trimestral líquido | 2.113.777,77 | -723.929,88 |

| Distribuição do resultado acumulado no trimestre/semestre* | | Valor(R\$) |
|---|---|----------------------|
| F = ΣE | Resultado financeiro líquido acumulado no trimestre/semestre corrente | -1.428.675,52 |
| G = 0,95 x F | 95% do resultado financeiro líquido acumulado (art. 10, p.u., da Lei 8.668/93) | 0 |
| H | Não possui informação apresentada. | |
| I | (+) Lucro contábil passível de distribuição que excede ao total do resultado financeiro ⁵ / resultado financeiro que excede o mínimo de 95% ⁷ . | |
| J = G - ΣH + I | Rendimentos declarados | 0 |
| K | (-) Rendimentos pagos antecipadamente durante o trimestre/semestre | 0 |
| L = J - K | Rendimento líquido a pagar remanescente no encerramento do trimestre/semestre | 0 |
| M = J/F | % do resultado financeiro líquido declarado no trimestre/semestre | 0,0000% |

* Quando se referir ao Informe Trimestral do 2º e 4º trimestres de cada ano, onde as informações deverão acumular também os valores correspondentes ao trimestre imediatamente anterior, ou seja, 1º e 3º trimestres, respectivamente.

Notas

| | |
|----|--|
| 1. | Dentre as características relevantes dos imóveis, (i) descrever os direitos que o fundo detém sobre os imóveis, com menção aos principais termos de quaisquer contratos de financiamento, promessas de compra e venda, bem como quaisquer outros instrumentos que lhe assegurem tais direitos; (ii) descrever os ônus e garantias que recaem sobre os imóveis; (iii) indicar se o imóvel foi adquirido em regime de condomínio, e se existe acordo dispondo sobre a constituição da propriedade em comum e repartição dos rendimentos por ela gerados; (iv) prazo para conclusão do empreendimento. |
| 2. | Nos os casos em que a divulgação de tais informações prejudique as relações contratuais estabelecidas, o administrador deve informar a quantidade de imóveis que se encontram em tal situação e o percentual de receitas oriunda desse rol de ativos. |
| 3. | No item que trata da relação de ativos sujeitos à garantia, o Ativo deverá ser identificado. No caso de (i) imóveis, pelo nome, ou endereço, caso o imóvel não possua um nome, (ii) terrenos, pelo endereço e (iii) demais ativos, pelas características principais que possibilitem a perfeita identificação pelo cotista. |
| 4. | O resultado financeiro representa o quanto do resultado contábil foi efetivamente pago/recebido no mês ou o montante recebido/pago no mês que tenha sido objeto de apropriação em meses anteriores. Em resumo, corresponde ao efeito caixa das receitas e despesas. |
| 5. | Corresponde a parcela do lucro contábil apropriado no período ainda não recebida, a qual o administrador declara distribuir como excedente ao total do resultado financeiro. |
| 6. | Para os fundos não listados em bolsa de valores, mercado de balcão organizado e que sejam, cumulativamente, exclusivos, dedicados exclusivamente a investidores profissionais, ou onde a totalidade dos cotistas mantém vínculo familiar ou societário familiar, nos termos das regras gerais sobre fundos de investimento, a divulgação das seguintes informações é facultativa, devendo, contudo, ser disponibilizada aos cotistas do fundo quando requeridas: <ul style="list-style-type: none"> • Item 1.1.1 – outras características relevantes. • Item 1.1.2.1.1 – outras características relevantes. • Itens 1.1.2.2.4, 1.1.2.2.5 e 1.1.2.2.6 – todo o conteúdo. • Item 1.1.2.2.1 – outras características relevantes, % locado, e colunas % de conclusão das obras e custos de construção. • Itens 1.1.2.2.2 e 1.1.2.2.3 – todo o conteúdo. • Item 1.1.2.3.1 – outras características relevantes. • Item 1.1.2.3.2 – todo o conteúdo. • Item 1.1.2.4.1 – outras características relevantes, % vendido, e colunas % de conclusão das obras e custos de construção. • Itens 1.1.2.4.2 e 1.1.2.4.3 – todo o conteúdo. • Itens 2.1.1, 2.1.2, 2.2.1, 2.2.2 – outras características relevantes. |
| 7. | Caso o fundo venha a distribuir valor superior ao mínimo de 95% do seu resultado financeiro acumulado no semestre. |